

# OS PROCESSOS DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO CRAS/PAIF

*THE SOCIAL WORKER'S WORK PROCESSES IN CRAS / PAIF*

*LOS PROCESOS DE TRABAJO DEL TRABAJADOR SOCIAL EN EL CRAS/PAIF*

Thiago Agenor<sup>1</sup>

## **Resumo**

O presente estudo é uma aproximação aos processos de trabalho inscritos para a intervenção do Serviço Social nas políticas sociais, e, em especial, um recorte para o trabalho no âmbito do CRAS/PAIF. A metodologia consiste no referencial bibliográfico utilizado na disciplina. As análises foram realizadas a partir do referencial crítico-dialético. Os resultados permitem compreender que as políticas sociais possuem dimensões contraditórias no afeto à proteção social.

**Palavras-chave:** Assistência Social. CRAS e PAIF.

## **Abstract**

The present work is an approximation with the work processes registered for the intervention of the Social Service in social policies, and, in particular, an excerpt to work within the scope of CRAS / PAIF. The methodology consists of the bibliographic reference used in the discipline. The analyzes were carried out from the critical-dialectical framework. The results allow us to understand that social policies have contradictory dimensions in the affection of social protection.

**Keywords:** Social Assistance. CRAS and PAIF.

## **Resumen**

Este estudio constituye un acercamiento a los procesos de trabajo designados para la intervención del Trabajo Social en las políticas sociales y, en especial, una mirada sobre el trabajo en el ámbito del CRAS/PAIF. La metodología consiste en las referencias bibliográficas utilizadas en la disciplina. Los análisis se realizaron a partir de referencias crítico-dialécticas. Los resultados permiten comprender que las políticas sociales tienen dimensiones contradictorias en el afecto dirigido a la protección social.

**Palabras-clave:** Servicio Social. CRAS y PAIF.

## **1 Introdução**

Compreender o Serviço Social nas relações capitalistas e sua inscrição em processos de trabalho no âmbito das políticas sociais geridas pelo Estado, permite abandonar as velhas (mas muitas vezes vistas como novas) análises da prática da profissão, explicada por ela mesma.

---

<sup>1</sup> Doutorando em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina - UEL. Professor/coordenador do Curso de Serviço Social da Faculdade Educacional de Andradina - FEA. E-mail: thiagomuru2006@hotmail.com

O presente estudo, fruto de análises baseadas em pesquisa bibliográfica, documental e na utilização da técnica da pesquisa-ação<sup>2</sup>, permite a compreensão dos elementos presentes na totalidade dos fatos societários, ao buscar descrever as particularidades do trabalho realizado pelos assistentes sociais no âmbito do CRAS/PAIF. Conforme nos ensina Iamamoto (2010, p. 429):

[...] é salientar a leitura do trabalho do assistente social em espaços ocupacionais de naturezas diferentes particularizando, no seu processamento, as competências e atribuições profissionais enquanto expressões desse trabalho concreto, situado no campo de forças sociais que, imediatamente, incidem nesses espaços; e o seu significado social no processo de reprodução das relações sociais nesse tempo do capital fetiche, ante as profundas transformações que se operam na organização e consumo do trabalho e nas relações entre o Estado e a sociedade civil com a radicalização neoliberal.

No caso em questão, interessa-nos analisar as particularidades do trabalho do assistente social no âmbito do CRAS/PAIF, pela oportunidade e necessidade de problematizar um processo que está em curso no país desde 2005. Esse é um tema que deve ser analisado pelas inúmeras normativas e legislações existentes, bem como pela ampliação do número de equipamentos implantados e a complexidade das questões presentes no desenvolvimento da proteção social a ser afiançada nos respectivos serviços. Apresenta requisições, respostas e desafios às profissões envolvidas, que precisam ser acompanhadas e desveladas criticamente.

## **2 O SUAS e o mercado de trabalho para os assistentes sociais no CRAS/PAIF**

---

<sup>2</sup> Nas palavras de BATTINI “A pesquisa-ação é uma metodologia de trabalho inovadora que considera em sua configuração elementos teóricos e práticos que indicam sua particular importância na busca de desvelar o existente. Instrumentaliza as práticas profissionais que, como exorta Lukács (1997), propiciam apreender o existente e torná-lo concreto, pensado subsidiando a definição de estratégias de ação voltadas para a transformação social que, no Serviço Social, se pauta no Projeto Ético-Político. Assim, a pesquisa-ação implica unidade teoria-prática consubstanciando investigação, construção de conhecimentos e ação interventiva” (2017, p. 62). Essa explicação justifica a escolha dessa técnica, pela possibilidade de aproximações sucessivas ao objeto de estudo que cerca esse estudo, voltado para a discussão sobre os processos de trabalho do assistente social no CRAS/PAIF, bem como para a construção de análises interpretativas, teóricas e metodológicas, e a proposta no campo profissional, não apenas do autor, mas de outros profissionais, de alternativas/estratégias a serem desenvolvidas nos espaços socio-ocupacionais. Não se trata de apresentar receitas para serem aplicadas, mas, a partir das reflexões trazidas nas linhas desse trabalho, a contribuição para a (re)criação de alternativas e novas metodologias para enfrentar as contradições expostas no mercado de trabalho no SUAS.

O SUAS – Sistema Único de Assistência Social<sup>3</sup> amplia e consolida o mercado de trabalho dos assistentes sociais brasileiros<sup>4</sup>, incluindo esses profissionais em diferentes modalidades de intervenção, seja nos aparatos públicos, seja nos privados: no campo da gestão, na execução e também no processo de monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais, este último com a busca de consolidação de uma função denominada de vigilância socioassistencial.

Isso é decorrente da relação direta que o Serviço Social brasileiro tem com a política de assistência social historicamente. Essa relação é fruto da criação de um mercado de trabalho, gerado pelo capitalismo monopolista, frente às expressões da “questão social”, no desenvolvimento de políticas sociais.

Esse mercado de trabalho tem os organismos estruturais da gênese da profissão no centro da instalação das instituições sociais que foram implantadas pelo Estado Novo<sup>5</sup>, o qual criou políticas sociais que, ao passo do desenvolvimento de uma sociedade democrática<sup>6</sup>, incluindo a aprovação de legislações sociais como é o caso da Constituição Federal de 1988, possibilitaram uma expansão de mercado para o desenvolvimento do trabalho dos assistentes sociais.

Ao criar as políticas sociais, o Estado na era do capitalismo dos monopólios insere um *padrão de proteção social* que, expressado pelas vias do controle, instala um sistema com capacidade contraditória, atende aos interesses da produção e ampliação da riqueza e, mesmo que minimamente, supre algumas necessidades de sobrevivência da classe trabalhadora.

Está claro, assim, que o Estado foi capturado pela lógica do capital monopolista – ele é o seu Estado; tendencialmente, o que se verifica é a integração orgânica entre os aparatos privados dos monopólios e as instituições estatais. Donde uma explicável alteração não apenas na modalidade de intervenção do Estado (agora contínua, em

---

<sup>3</sup> A implantação do SUAS no contexto brasileiro foi realizada a partir da Política Nacional de Assistência Social no ano de 2004 (PNAS/2004), através da Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, publicada no Diário Oficial da União em 28/10/2004. Em outros momentos, apresentamos que “[...] antes da aprovação do SUAS, o próprio CNAS e a Secretaria Nacional de Assistência Social realizaram inúmeros debates em todo o território brasileiro. [...] É importante destacar que na IV Conferência Nacional de Assistência Social os municípios solicitaram a implantação de um sistema [...] Essa proposta, também foi possível através da pesquisa coordenada pela Profa. Dra. Ivanete Boschetti e do GT LOAS + 10, encomendada pelo Conselho Nacional de Assistência Social” (AGENOR, 2017, p. 6).

<sup>4</sup> Essa expansão ocorre tanto no âmbito do trabalho profissional, inserido nas unidades de proteção social básica e especial, em setores públicos ou privados, como também repercute na necessidade de ampliação no campo da formação, seja nos cursos de graduação, pós-graduação, qualificação e nos processos de assessoria e consultoria.

<sup>5</sup> Nas palavras de Yamamoto e Carvalho (2012), a partir de 1937, foi implantado o chamado Estado Novo, com a abertura da intervenção do Estado nas políticas econômicas, devido à expansão dos setores industriais, como intervenções através de políticas sociais, com a criação de legislações sociais, em especial no campo da “proteção ao trabalho” (legislação sindical, salário mínimo, e outros) e também “proteção assistencial” (Conselho Nacional de Serviço Social, Legião Brasileira de Assistência, SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, SESI – Serviço Social da Indústria, Fundação Leão XIII e outras).

<sup>6</sup> Não se pode esquecer que esse processo histórico é marcado por consequências imperialistas e repressivas, fazendo da tortura uma política de Estado inclusive no período ditatorial; porém, devido à brevidade do assunto a ser tratado, não é possível neste momento aprofundar os debates. Sugere-se consultar, entre tantos outros, Netto (2011a e 2014).

comparação com o estágio concorrencial), mas nas estruturas que viabilizam a intervenção mesma: no sistema de poder político, os centros de decisão ganham uma crescente autonomia em relação às instâncias representativas formalmente legitimadas. Vale dizer: o Estado funcional ao capitalismo monopolista é, no nível das suas finalidades econômicas, o “comitê executivo” da burguesia monopolista – opera para propiciar o conjunto de condições necessárias à acumulação e à valorização do capital monopolista (NETTO, 2011b, p. 26).

Algumas das necessidades de sobrevivência são atendidas pela política de assistência social, iniciada a partir da CF/88, com aprovação da LOAS e expandida a partir de 2004. Com a instalação de um modelo de sistema denominado SUAS, torna-se necessário um rol de profissionais<sup>7</sup> para a operacionalização das diretrizes contidas nas linhas de inúmeras normativas e legislações sociais, que desencadeou novas requisições, demandas e possibilidades ao trabalho dos assistentes sociais.

A ampliação e consolidação do mercado nacional de trabalho para os assistentes sociais, com inúmeras variações ocorridas através da organização da proteção social do SUAS —com a criação de unidades Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e outros serviços socioassistenciais que vão se desdobrar em um processo de reordenamento das unidades prestadoras de serviços (públicas ou privadas)—, permitiram ampliação de novas vagas nas instituições. Anteriormente, o mercado de trabalho para os assistentes sociais nesta área assistencial era residual e particular a programas ligados ao primeiro damismo ou ações programáticas. Cabe destacar que o mercado de trabalho do Serviço Social tem abertura, pelo fato de que a

[...] assistência social adquire centralidade como mecanismo de enfrentamento das desigualdades sociais. Instala-se uma fase na qual a assistência social, mais do que uma política de proteção, constitui-se num fetiche social, transformando-se numa prática política, robustecida no plano material e superestrutural pelo apagamento do lugar que a precarização do trabalho e o aumento da superpopulação relativa têm no processo de reprodução social (MOTA, 2013, 171).

Em complemento à argumentação acima, a assistência social tem a capacidade também de criar propostas de proteção social para as necessidades dos indivíduos/famílias, levando em conta o acesso como um direito, sobretudo, em tempos sombrios e repletos de desigualdades sociais. Têm-se atendido necessidades concretas e subjetivas, inclusive com alternativas que permitam a (re)construção das capacidades socio afetivas e protetivas<sup>8</sup>.

---

<sup>7</sup> Conforme nos ensina Raichelis (2010, p. 750): “Ainda que a política de assistência social seja um campo de trabalho multiprofissional e interdisciplinar, ela se constitui historicamente como uma das principais mediações do exercício profissional dos assistentes sociais, sendo reconhecidos socialmente (e se autorreconhecendo) como os profissionais de referência desta política, apesar das ambiguidades que cercam essa relação de longa data”.

<sup>8</sup> Para uma análise acurada, consultar Sposati (2009) e Torres (2016).

O CRAS é uma das principais unidades a serem implantadas pelos municípios a partir da PNAS/2004, principalmente a partir de 2010, quando houve uma mobilização nacional do próprio MDS (governo federal) em parceria com os estados para auxiliar nesse processo. Em uma análise dos dados dos questionários do CENSO SUAS, nos destinados ao CRAS, verifica-se que, no ano de 2010, as unidades espalhadas em 4720 municípios totalizaram a presença de 51.692 trabalhadores, dos quais 13.112 eram assistentes sociais.

No CENSO SUAS, nos questionários destinados ao CRAS, verifica-se que, no ano de 2016, as unidades espalhadas em 8240 municípios totalizaram a presença de 89.038 trabalhadores, sendo 17.551 assistentes sociais. Em ambos os casos, existem variações de empregos estatutários, celetistas, cargos de comissões, contratos temporários, terceirizados pela cooperativa, terceirizados por ONG e outros vínculos não permanentes.

Ao requisitar o trabalho dos assistentes sociais, impôs-se um novo padrão de exigência para o desempenho profissional —quer seja atuando diretamente em unidades públicas, quer nos espaços privados (terceiro setor). No caso desse estudo, as unidades de referência vão necessitar de um rol de profissionais pois, para as unidades de CRAS, serão necessários (**tabela 1**):

**Tabela 01** – Equipe de Referência de um CRAS

<b>Porte do Município</b>	<b>Pequeno porte I</b>	<b>Pequeno porte II</b>	<b>Médio, Grande, Metrópole e DF</b>
Quantidade de famílias referenciadas	Até 2.500 famílias referenciadas	até 3.500 famílias referenciadas	A cada 5.000 famílias referenciadas
RH – ensino superior	2 técnicos de nível superior, sendo um profissional assistente social e um psicólogo	3 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais e um psicólogo.	4 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais, um psicólogo e um profissional que compõe o SUAS
RH – ensino médio completo	2 profissionais que compõem o SUAS (Conforme Resolução CNAS n° 09/2014).	3 profissionais que compõem o SUAS (Conforme Resolução CNAS n° 09/2014)	4 profissionais que compõem o SUAS (Conforme Resolução CNAS n° 09/2014)

**Fonte:** Elaborado pelo autor com base em Brasil/MDS 2016

Além desses profissionais, as equipes devem contar sempre com um coordenador, que desenvolve as funções de gestão da unidade, com o seguinte perfil: profissional de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas,

projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Em muitos casos, esse coordenador acaba sendo preferencialmente um assistente social, pela formação e experiência requeridas.

No caso em questão, o principal serviço socioassistencial a ser desenvolvido no âmbito do CRAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) que, de acordo com BRASIL/MDS/2009:

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico. É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares. Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, à adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação.

Os serviços socioassistenciais necessitam também de uma equipe de profissionais, como se observa na **tabela 2** a seguir:

**Tabela 02** – Equipe para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

<b>Equipe de Referência</b>	<b>Perfil/Categoria profissional</b>
Coordenador	Profissional de nível superior, com formação conforme as categorias profissionais estabelecidas pela Resolução CNAS n° 17/2011 para gestão, concursado. Com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais
Assistente Social	Formação em Serviço Social com registro no CRESS
Psicólogo	Formação em Psicologia e registro no CRP
Profissionais com ensino médio completo	Educador Social e/ou Orientador Social (Conforme Resolução CNAS n° 09/2014)
	Profissional para funções administrativas (Conforme Resolução CNAS n° 09/2014)

**Fonte:** Elaborado pelo autor com base em Brasil/MDS 2016

O número de profissionais que compõem a equipe de referência do PAIF/CRAS deve estar de acordo com o estabelecido na NOB-RH/SUAS, que considera o porte do município,

número de famílias referenciadas e especificidades do(s) serviço(s) oferecido(s) pelo CRAS — para cada serviço instalado o município deverá prever uma equipe específica.

A partir dessas normativas, o mercado de trabalho no CRAS (não privativo deste espaço), dada a sua contextualidade sociopolítica, vai colocar um novo padrão de exigências para o desempenho profissional dos assistentes sociais, resultando em uma postura e prática moderna, no “sentido da compatibilização do seu desempenho com as normas, fluxos, rotinas e finalidades” (NETTO, 2011a, p. 123) da própria política de assistência social, o que em outro momento chamei de “perda de identidade profissional” (AGENOR, 2019).

A questão da identidade é configurada pela própria condição de trabalhador assalariado que, na política de assistência social, parece assumir a postura de um agente da política, sem atuar na política. Essas repercussões também indicam a necessidade de produção de um profissional que seja um executor terminal das normativas impostas pelas políticas sociais, o que incidirá na própria formação (leia-se também ampliação) dos cursos de graduação —mas terão que ser expandidos também os cursos de qualificação, aprimoramento, *latu-senso* e outros, que permitem a discussão da política pela própria política—, que não contemplam as competências e atribuições a serem desenvolvidos pelas profissões e sua capacidade de resposta frente às demandas/requisições.

Nesse processo, o mercado da formação, sob as demandas do Estado, passa a investir em cursos dirigidos à manutenção, controle do trabalho e criação de um perfil profissional capaz de suportar as mais variadas condições e precarização do trabalho. Nesse processo estão as políticas educacionais que, historicamente, vêm se constituindo em instrumentos utilizados para forjar o perfil socio-histórico dos profissionais e a sociabilidade necessária aos padrões de acumulação capitalista, baseados em uma lógica instrumental, gerencial e produtivista (GUERRA, 2013).

À medida que as políticas sociais têm uma expansão no atendimento a algumas das refrações da “questão social” que atingem a vida dos indivíduos/famílias, tem-se a necessidade de um profissional para operacionalizá-la. Pela sua própria funcionalidade, o Serviço Social elabora atendimento às demandas requisitadas; inclusive passa a contar com um conjunto de instituições de ensino para responder a essas necessidades, o que resulta em um perfil profissional desenhado apenas para operacionalizar as políticas sociais.

Esse novo (mas também velho) perfil irá refletir-se no significado que o assistente social tem da sua própria profissão, sua condição de trabalhador assalariado e nos posicionamentos ético-políticos, construídos na direção do projeto profissional.

### 3 Os processos de trabalho do/da assistente social no CRAS/PAIF

A aproximação do Serviço Social com o marxismo possibilitou à profissão uma nova interpretação teórico-metodológica sobre sua gênese, formação e prática profissional. Como uma profissão especializada, inserida na divisão social e técnica do trabalho coletivo, em tempos de capital monopolista, tal aproximação permite a compreensão do Serviço Social como uma funcionalidade para o Estado burguês, em sua organização das políticas sociais para o enfrentamento da “questão social”.

A própria análise a partir da teoria social crítica permite que a profissão compreenda e analise as demandas inseridas no seu trabalho e construa intervenções profissionais, entendendo que não podemos falar de um processo de trabalho próprio do Serviço Social, pois ele está inserido em processos organizados pelos empregadores, nos mais diversos campos ocupacionais.

Antes da discussão a respeito do processo de trabalho, os elementos que descrevem o subtítulo desse tópico devem impor questionamentos a respeito do porquê da particularidade do trabalho do Assistente Social. Como são constituídos os processos de trabalho dos assistentes sociais no CRAS/PAIF?

A questão da particularidade do trabalho do assistente social no âmbito da sociabilidade burguesa surge na intenção de ruptura com o conservadorismo profissional, principalmente no chamado movimento de renovação. Com ele, a categoria coletiva de assistentes sociais, ao construir uma nova direção social para o projeto ético-político do Serviço Social brasileiro (mas também com fortes repercussões na América Latina), engajado na teoria social crítica de Marx, permitiu a compreensão da sociedade capitalista e a funcionalidade da profissão, reconhecendo a existência de uma não especificidade, conforme nos ensina Montaño:

Porém, não tendi especificidades, todas as profissões da área social possuem particularidades. Particularidades, no seu real sentido, não como exclusividade/inclusividade, mas mediada pela sua significação social, pela sua funcionalidade, pela sua inclusão no universal. Particularidade dada pela sua história —portanto, histórica, não imutável—, pela sua gênese e processo, inserido no desenvolvimento social mais amplo [...] entretanto, a abordagem da particularidade profissional contempla os três níveis da realidade: a singularidade, a universalidade, e a mediação da particularidade, onde as categorias singulares são partícipes de um universal, de uma totalidade, carregada de historicidade (2010, p. 155).

Por outro lado, complementando a discussão da particularidade, ela pressupõe entender que o assistente social, enquanto profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho, possa reconhecer-se enquanto profissional partícipe de processos de trabalho que se organizam



através das exigências sociopolíticas e econômicas do processo de acumulação; nesse caso, na assistência social e, mais especificadamente, no CRAS/PAIF. Ali são dadas condições para que esse trabalho se realize e os assistentes sociais utilizam a sua força de trabalho para atingir os objetivos propostos, ou seja, “a utilização da força de trabalho é o próprio trabalho. O comprador da força de trabalho a consome fazendo com que seu vendedor trabalhe” (MARX, 2013, p. 255). Dito de outro modo, ao ser inserido no âmbito das ações no PAIF, o assistente social tem a sua força de trabalho comprada pelo seu empregador (que na grande maioria é o Estado). Mas, de que trabalho estamos falando?

O trabalho é, antes de tudo, um processo entre o homem e a natureza, processo este em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza. Ele se confronta com a matéria natural como uma potência natural. [...] A fim de se apropriar da matéria natural de uma forma útil para a sua própria vida, ele põe em movimento as forças naturais pertencentes à sua corporeidade: seus braços e pernas, cabeça e mãos. Agindo sobre a natureza externa e modificando-a por meio desse movimento, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza. Ele desenvolve as potências que nela jazem latentes e submete o jogo de suas forças a seu próprio domínio. [...] o trabalhador se apresenta no mercado de trabalho como vendedor de sua própria força de trabalho daquele em que o trabalho humano ainda não se desvinculou de sua forma instintiva. Pressupomos o trabalho numa forma em que ele diz respeito unicamente ao homem. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e uma abelha envergonha muitos arquitetos com a estrutura de sua colmeia. Porém, o que desde o início distingue o pior arquiteto da melhor abelha é o fato de que o primeiro tem a colmeia em sua mente antes de construí-la com a cera. No final do processo de trabalho, chega-se a um resultado que já estava presente na representação do trabalhador no início do processo, portanto, um resultado que já existia idealmente (MARX, 2013, p. 255-256).

Essas longas passagens de Marx permitem caracterizar a condição de trabalhador do assistente social que, durante a sua jornada de trabalho, se submete às requisições impostas pelo empregador, movimenta e articula conhecimentos a partir dos seus estatutos e normativos reguladores (Lei de Regulamentação, Código de Ética Profissional e as Diretrizes Curriculares da ABEPSS), como também se organiza e se mobiliza em uma direção social, em vista da defesa do projeto ético-político profissional. No caso do CRAS/PAIF, essas requisições estão dispostas nas regulamentações normativas dessa política, o que se aproxima das seguintes palavras com as quais Marx explica que:

[...] a atividade laboral exige a vontade orientada a um fim, que se manifesta como atenção do trabalhador durante a realização de sua tarefa, e isso tanto mais quanto menos esse trabalho, pelo próprio conteúdo e pelo modo de sua execução, atrai o trabalhador, portanto, quanto menos este último usufrui dele como jogo de suas próprias forças físicas e mentais (MARX, 2013, p. 256).

O trabalho a ser realizado no CRAS/PAIF se orienta a partir das diretrizes dispostas nas normativas que caracterizam o próprio serviço; em especial destacamos as seguranças socioassistenciais, dispondo as seguintes:

**SEGURANÇA DE ACOLHIDA:** - Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; - Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;- Ter acesso a ambiência acolhedora; - Ter assegurada sua privacidade.

**SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:** - Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; - Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais; - Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.

**SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:** - Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social; - Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social; - Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade; - Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; - Ter reduzido o descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF); - Ter acesso a documentação civil; - Ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania; - Ter acesso a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda e a programas de associativismo e cooperativismo (BRASIL/MDS, 2009, p. 12).

Esses não são os fins do trabalho a ser realizado no CRAS/PAIF; é preciso que, para além do disposto pelas normativas e orientações gerais, o profissional, em direção ao seu projeto ético-político profissional, coloque em xeque os valores da sociabilidade burguesa e detenha “o potencial de apontar a direção, dar o nome de uma prática profissional crítica, autônoma e competente técnica, teórica e politicamente” (GUERRA, 2015, p. 52). Ou seja, as requisições são próprias das instituições empregadoras, mas a escolha das respostas, tanto dos instrumentos e técnicas quanto do tom direcionado a uma perspectiva crítica, são de responsabilidade do profissional nas suas estratégias de intervenção. Portanto, a finalidade da política social, seja ela qual for, não pode ser a do profissional. Refletindo sobre isso, Yamamoto afirma:

Para além dos acordos previstos no contrato de trabalho —e, considerada a bagagem acadêmico-profissional do assistente social— o que determina o cotidiano das ações profissionais são as condições e relações sociais que circunscrevem esse trabalho. Elas interferem no seu direcionamento, nas atribuições delegadas, nos recursos autorizados, entre outras dimensões, cuja força decorre das relações de poder econômico e político que repercutem no próprio conteúdo e a qualidade do trabalho realizado. Soma-se a isso a interferência dos requisitos de produtividade, eficiência, as pressões dos prazos e das rotinas a serem observadas, embora os agentes profissionais possam nelas interferir em razão de sua competência e da força política

que disponham. Refratam ainda, de maneira ponderável, na possibilidade de ampliação da relativa autonomia do assistente social as pressões por parte dos cidadãos por direitos e serviços correspondentes e as lutas coletivas empreendidas pelo controle democrático das ações do Estado e, em particular, das políticas sociais públicas (IAMAMOTO, 2010, p. 424)

Ora, diante do exposto, os momentos simples do processo de trabalho são, em primeiro lugar, a atividade orientada a um fim, ou o trabalho propriamente dito; em segundo lugar, seu objeto e, em terceiro, seus meios (MARX, 2013, p. 256). Qual é o objeto de trabalho dos assistentes sociais? A pergunta em tela visa retomar qual o objeto do trabalho do Serviço Social. Antes de qualquer coisa, retomamos as argumentações de Marx sobre esse tema:

[...] o próprio objeto do trabalho já é, por assim dizer, filtrado por um trabalho anterior, então o chamamos de matéria-prima, como, por exemplo, o minério já extraído da mina e que agora será lavado. Toda matéria prima é objeto de trabalho, mas nem todo objeto de trabalho é matéria-prima. O objeto de trabalho só é matéria-prima quando já sofreu uma modificação mediada pelo trabalho. O meio de trabalho é uma coisa ou um complexo de coisas que o trabalhador interpõe entre si e o objeto do trabalho e que lhe serve de guia de sua atividade sobre esse objeto. Ele utiliza as propriedades mecânicas, físicas e químicas das coisas para fazê-las atuar sobre outras coisas, de acordo com o seu propósito. O objeto de que o trabalhador se apodera imediatamente desconsiderando-se os meios de subsistência encontrados prontos na natureza, como as frutas, por exemplo, em cuja coleta seus órgãos corporais servem como únicos meios de trabalho —é não objeto do trabalho, mas o meio de trabalho (MARX, 2013, p. 256-257).

Estas características são históricas para os trabalhadores, sendo o assistente social um dos profissionais assalariados que na relação de compra e venda do seu trabalho responde às necessidades tanto da classe trabalhadora quanto do seu empregador. O objeto de trabalho da profissão passa a ser as múltiplas expressões da “questão social”, em relação à qual sabemos, nos ensinamentos de Iamamoto, que:

A matéria-prima do trabalho do assistente social (ou da equipe interprofissional em que insere) encontra-se no âmbito da questão social em suas múltiplas manifestações —saúde da mulher, relações de gênero, pobreza, habitação popular, urbanização de favelas etc.—, tal como vivenciadas pelos indivíduos sociais em suas relações sociais quotidianas, às quais respondem com ações, pensamentos e sentimentos. Tais questões são abordadas pelo assistente social por meio de inúmeros recortes, que contribuem para delimitar o “campo” ou objeto do trabalho profissional no âmbito da “questão social”. Importa considerar as características específicas que as expressões da questão social assumem aos níveis regional, estadual e municipal e as alterações socio-históricas que nelas vêm se processando, também em função das formas coletivas que possam estar sendo enfrentadas pelos sujeitos envolvidos (IAMAMOTO, 2012, p. 100)

Se o objeto de trabalho do assistente social são as expressões da “questão social” atendidas em resposta às políticas sociais, no caso específico do CRAS/PAIF, esse recorte se fraciona para um público-alvo específico:

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial: - Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; - Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas; - Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; - Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social (BRASIL/MDS, 2009, p. 13).

Apesar do recorte elaborado pela normativa, cabe ao profissional analisar esses pontos e posteriormente fazer a análise com visão de totalidade desse processo, como uma parte da acumulação de riquezas.

[...] o próprio mecanismo do processo de acumulação aumenta, juntamente com o capital, a massa dos “pobres laboriosos”, isto é, dos assalariados, que convertem sua força de trabalho em crescente força de valorização do capital crescente e, justamente por isso, têm de perpetuar sua relação de dependência para com seu próprio produto, personificado no capitalista (MARX, 2013, p. 692).

Para as respostas a serem utilizadas pelos profissionais, o assistente social precisa criar uma capacidade de compreender as demandas e criar respostas a fim de transformar determinado nível da realidade. Conforme Guerra propõe:

**[...] a instrumentalidade é uma propriedade e/ou capacidade que a profissão vai adquirindo na medida em que concretiza objetivos.** Ela possibilita que os profissionais objetivem sua intencionalidade em respostas profissionais. É por meio desta capacidade, adquirida no exercício profissional, que os assistentes sociais modificam, transformam, alteram as condições objetivas e subjetivas e as relações interpessoais e sociais existentes num determinado nível da realidade social: no nível do cotidiano. Ao alterarem o cotidiano profissional e o cotidiano das classes sociais que demandam a sua intervenção, modificando as condições, os meios e os instrumentos existentes, e os convertendo em condições, meios e instrumentos para o alcance dos objetivos profissionais, os assistentes sociais estão dando instrumentalidade às suas ações. Na medida em que os profissionais utilizam, criam, adequam às condições existentes, transformando-as em meios/instrumentos para a objetivação das intencionalidades, suas ações são portadoras de instrumentalidade. **Deste modo, a instrumentalidade é tanto condição necessária de todo trabalho social quanto categoria constitutiva, um modo de ser, de todo trabalho** (GUERRA, 2009, p. 02, grifos nossos).

Essa instrumentalidade, sob o ponto de vista das competências e atribuições de sua profissão, é o ponto importante para que os diferentes profissionais inseridos no SUAS possam contribuir nos diversos serviços socioassistenciais.

Não se pode aceitar que as políticas públicas determinem a utilização dos instrumentos e técnicas que os agentes utilizam em sua prática, porém cabe aos profissionais sempre

apresentar em seus planos de intervenções suas competências e atribuições a partir da lei de regulamentação, do código de ética e das diretrizes curriculares.

Diante do quadro levantado acima, quais são os desafios e as tendências para a realização no trabalho social no âmbito do Assistência Social?

- a. O trabalho profissional na assistência social exige a compreensão da complexidade dos arranjos metodológicos para o processamento das demandas públicas de assistência social;
- b. A compreensão conectada dos fundamentos da categoria trabalho, reconhecendo que a inserção profissional nessas ações, faz parte das diversas formas que o Estado em parceria com a burguesia constrói na chamada divisão social e técnica do trabalho;
- c. Reconhecer que os aspectos inovadores do trabalho social com famílias, na chamada matricialidade sociofamiliar, não é apenas uma nova forma de denominar o “trabalho com famílias”, anterior a essa política, mas destacar o papel fundamental que a família possui na elaboração das intervenções junto aos serviços socioassistenciais;
- d. Romper com uma visão moralizante a respeito da família, pois esta visão e prática está voltada pelo papel da mulher enquanto agente responsável pelos filhos, reproduzindo o preconceito e a ação moralista da compreensão de que a “questão social” é problema social;
- e. Rompimento com as bases tradicionais que insistem em acreditar que para o trabalho social com famílias basta obter o conhecimento do caráter empírico e pragmático, privilegiado pela experiência solidária e em tutela e ajustamento dos indivíduos à ordem social estabelecida;
- f. Ruptura com práticas que possibilitam o retorno da responsabilização da família por sua condição de pobreza, decorrentes de imagináveis incapacidades morais ou cognitivas, na mesma lógica de mistificação das contradições próprias da sociedade capitalista;
- g. Elaborar ações com base na análise socioterritorial;
- h. Elaboração de estratégias de participação da população usuária, no planejamento das ações, bem como na avaliação dos serviços prestados;
- i. O trabalho profissional ocorre também no desenvolvimento de ações das condicionalidades dos programas de transferência de renda, em especial o Programa Bolsa Família, que é compreendido “como estratégia para trabalhar a superação de vulnerabilidades que impedem que a família cumpra os compromissos previstos no PBF;
- j. Compreender que o desafio ao trabalho social é romper com a lógica vinculada ao pensamento conservador, tradicional, destacando-se o trabalho de reforma moral aos demandantes da política.

#### **4 Considerações finais**

O princípio adotado nesse texto é que a assistência social se configura como política pública, responsável por uma determinada proteção social, e sua gestão deve ser executada pelo poder público, mesmo que muitas das ações sejam realizadas em parceria com a sociedade civil (entidades sociais).

Entende-se que a partir da promulgação do SUAS e as novas diretrizes, objetivos e configurações para a realização da proteção social, sentiu-se a necessidade da profissionalização para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais.

A inserção dos profissionais no SUAS não se explica pela prática empiricista que os mesmos vão tendo com a apropriação dessa lógica do sistema (normativas, orientações, etc.), ou pelos benefícios, serviços, programas ou outras normativas, mas por sua especificidade, que se explica no rol de competências e atribuições. Sposati expõe que:

[...] Não se trata de reproduzir a concepção de que trabalhar com a Política de Assistência Social, como política pública, significa tão só aplicar novos procedimentos registrados nas normas. É preciso um novo domínio crítico por parte do/a profissional, uma nova capacidade de conhecer e analisar o padrão de proteção social existente e necessário das populações demandatárias. A coragem da ruptura e denúncia da persistência da tutela, da subalternização, do assistencialismo na gestão pública da Política de Assistência Social é essencial no desempenho do agente público (2011, p. 39),

A lógica das políticas sociais vai exigindo aos profissionais reiteradas funções e atividades que, em processo alienante, não possibilitam a compreensão do significado da profissão na sociedade do capital, sua participação no processo de reprodução das relações sociais, inclusive no processo de expansão das políticas sociais, como é o caso da assistência social.

No ponto específico desse estudo, algumas das ações do trabalho social essencial a serem realizadas no serviço PAIF, também estão previstas no rol de atribuições e competências do assistente social. Entendemos que o conservadorismo presente na sociedade consegue ser apresentado com novas roupagens, incluindo a generalização das competências e atribuições dos profissionais no âmbito da assistência social que, no caso, acabam sendo transformadas em uma ação “generalista”, reassumindo a forma de novas exigências para a realização desse trabalho profissional.

## Referências

AGENOR, Thiago. Assistência social brasileira e os serviços socioassistenciais. *In*: CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL: desafios contemporâneos, 2; SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS, 3, 2017, Londrina. PR. **Anais [...]**. Paraná: Universidade Estadual de Londrina, 2017.

AGENOR, Thiago. A política de assistência social brasileira: os desafios e tendências através do SUAS para o trabalho social. **Caderno Humanidades em Perspectivas**, n. 3, v. 5, 2019.

BATTINI, Odária. A pesquisa-ação na prática profissional do assistente social. *In*: LUZ, Lila Cristina Xavier; CARIAGA, Maria Helena (org). **Investigação, ação e defesa de direitos: os ensinamentos de Myrian Veras Baptista**. São Paulo: Veras, 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2009. Disponível em:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/livro%20Tipificaca%20Nacional%20-%2020.05.14%20%28ultimas%20atualizacoes%29.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de orientações técnicas sobre os gastos no pagamento dos profissionais das equipes de referência do SUAS**, 2016. Disponível em:

[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/caderno\\_orienta\\_coestecnicas\\_gastosnopagamento.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_orienta_coestecnicas_gastosnopagamento.pdf). Acesso em: 01 fev. 2018.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade no trabalho do assistente social**. 2009.

<http://www.unirio.br/cchs/ess/Members/altineia.neves/instrumentos-e-tecnicas-em-servico-social/guerra-yolonda-a-instrumentalidade-no-trabalho-do-assistente-social>

GUERRA, Yolanda. Direitos sociais e sociedade de classes: o discurso do direito a ter. *In*: FORTI, Valeria e Guerra, Yolanda (org). **Ética e direitos: Ensaio Críticos**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. p. 174.

GUERRA, Yolanda. Formação profissional em serviço social: polêmicas e desafios. *In*: SILVA, José Fernando Sirqueira; SANT'ANA, Raquel Santos; LOURENÇO, Edvânia Ângela de Souza (org). **Sociabilidade burguesa e serviço social**. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

GUERRA, Yolanda. Sobre a possibilidade histórica do projeto ético-político profissional: a apreciação crítica que se faz necessária. *In*: FORTI, Valeria e Guerra, Yolanda (org). **Projeto ético-político do serviço social**. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. p. 296.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 36. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

IAMAMOTO, Marilda. **Serviço social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

LENIN, Vladimir Ilytch. **O Estado e a revolução (1917)**. São Paulo: Editora Alfa-Ômega, 1980.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MOTA, Ana Elizabete. Seguridade social brasileira: O sentido político da expansão da assistência social no governo Lula. *In*: SILVA, José Fernando Sirqueira, SANT'ANA, Raquel Santos e LOURENÇO, Edvânia Ângela de Souza (org). **Sociabilidade burguesa e serviço social**. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64**. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2011b.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011a.

NETTO, José Paulo. **Pequena história da ditadura brasileira (1964-1985)**. São Paulo: Cortez, 2014.

RAICHELIS, Raquel. Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no SUAS. **Serviço Social & Sociedade**, n. 104, p. 750-772, 2010.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. **Carta-tema: a assistência social no Brasil 1983-1990**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. **A menina LOAS: um processo de construção da assistência social**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: MDS. **Concepção e gestão da proteção social no Brasil**. Brasília: MDS; Unesco, 2009.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. Assistência social em debate: direito ou assistencialização? In: **Conselho federal de serviço social CFESS: o trabalho do assistente social no SUAS**. Brasília: CFESS, 2011. p. 32-51.

TORRES, Abigail Silvestre. **Convívio, convivência e proteção social: entre relações, reconhecimentos e política pública**. São Paulo: Veras Editora; Centro de Estudos, 2016.